



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA SETOR DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 051/2013 firmado entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA** E O Espólio de **Geraldo Marques Pio**, por intermédio da **SRA. LENICE DE SOUZA MARQUES** representada pelo **SR. JACKSON SOUZA MARQUES**

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Bairro Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL** por intermédio do Sr. Rogério Von Randow, portador da Carteira de Identidade nº. CI MG 3.999.594, emitida pela SSP/MG e com inscrição no CPF/MF sob o nº: 713.738.616-49, conforme Decreto nº 2793, de 27 de novembro de 2014.

LOCADOR: Espólio de Geraldo Marques Pio, por intermédio da SRA. LENICE DE SOUZA MARQUES

End.: Rua Castro Figueiredo, 325 – Bairro: Brant

Lagoa Santa/MG – CEP 33.400-000

Representada pelo **SR. JACKSON SOUZA MARQUES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.584.676-00 e CI nº. MG-11905740 SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 051/2013 – Dispensa de Licitação nº. 033/2013, Processo nº 117/2013, firmado em 02/09/2013, imóvel localizado a Rua João Pinheiro, 294 – Bairro: Pinto Coelho - Lagoa Santa/MG – CEP 33.400-000, para funcionamento do Conselho Tutelar, resolvem aditar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo por 12 (doze) meses nos termos da Lei 8.666/93, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo constante na cláusula terceira fica alterado, passando a vigorar da seguinte forma:

3.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 02 de Setembro 2015, com término previsto para o dia 01 de Setembro de 2016, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93, mas podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada aos orçamentos dos exercícios futuros.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 02 de setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
ROGÉRIO VON RANDOW
CONTRATANTE

LENICE DE SOUZA MARQUES
REPRESENTADO POR
JACKSON SOUZA MARQUES
LOCADOR

Testemunhas:

CPF: 029.013.696-70

CPF: 110.445.236-04